



**Deliberação CBH-SMT nº 513, de 20 de março de 2026.**

*Aprova o Plano Anual de Aplicação dos recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos e das despesas de custeio para o exercício 2026, e dá outras providências.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 7.663/1991, no uso de suas atribuições legais, em sua 78ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências e:

**Considerando** que a Lei Estadual nº 10.020, de 3 de julho de 1998, autoriza o Poder Executivo a participar da constituição de Fundações Agências de Bacias Hidrográficas;

**Considerando** o inciso VI do Artigo 22 do Decreto Estadual nº 50.667, de 30 março de 2006, que dispõe sobre a transferência de até 10% (dez por cento) do valor arrecadado com a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos de domínio do Estado de São Paulo, para despesas de custeio e pessoal, em conformidade com o Plano Anual de Aplicação aprovado pelo respectivo CBH;

**Considerando** que a Deliberação COFEHIDRO nº 175, de 9 de março de 2017, estabelece modelo de Plano Anual de Aplicação dos recursos financeiros provenientes da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos e das despesas de custeio.

**Considerando** que o prazo para aprovar o Plano Anual de Aplicação dos recursos financeiros provenientes da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos é o início de 2026;

**Considerando** o saldo disponível na conta FEHIDRO destinada ao depósito recursos financeiros provenientes da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na UGRHI 10-SMT;

**Considerando** que o assunto foi apreciado e aprovado pela CT-PLAGRHI em sua 133ª reunião, realizada em 03/03/2026, no município de Sorocaba.

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Plano Anual de Aplicação dos recursos financeiros provenientes da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na UGRHI 10-SMT, e das despesas de custeio do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê, para o exercício 2026, conforme consta nos Anexos I, II e III desta Deliberação.

**Artigo 2º** - Para a consecução do Plano Anual de Aplicação mencionado no Artigo 1º, fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o que for arrecadado com a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para repasse à Fundação Agência da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 50.667/2006.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio  
Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

**Artigo 3º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no DOESP, após aprovação pelo plenário do CBH-SMT.

José Carlos de Quevedo Junior  
**Presidente do CBH-SMT**

André Cordeiro Alves dos Santos  
**Vice-Presidente do CBH-SMT**

Laura Stela Naliato Perez  
**Secretária-executiva do CBH-SMT**

Waldnir Gomes Moreira  
**Secretário-executivo adjunto do CBH-SMT**



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

**DELIBERAÇÃO CBH-SMT nº 513, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**ANEXO I – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA - EXERCÍCIO 2025**

Decreto estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006

<b>1 RECEITA</b>	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>%</b>
<b>1.1 Previsão de Arrecadação no Exercício (ano vigente) - Programa 2625 - Ação 2468 - LOA</b>		<b>10.500.000,00</b>	<b>100,00%</b>

<b>2 AJUSTE DA RECEITA (ANO ANTERIOR)</b>		<b>1.057.681,44</b>
<b>2.1 Ajuste da Arrecadação</b>		<b>1.164.834,42</b>
2.1.1 Previsão de arrecadação (ano anterior)	10.000.000,00	
2.1.2 Arrecadação (ano anterior)	11.164.834,42	
2.1.3 Restituição de valores cobrados pelo uso da água ao usuário	0,0	
<b>2.2 Ajuste do Custeio</b>		<b>(107.152,98)</b>
2.2.1 Previsão de alocação para Custeio (ano anterior)	1.000.000,00	
2.2.2 Repasse efetivo para Custeio (ano anterior) (Somatória de "Resgate para transferência ao DAEE" + "Repasse sobre valores arrecadados")	1.107.152,98	

<b>3 DESPESAS DE CUSTEIO (conforme Anexo II)</b>			
<b>3.1 Alocação da previsão de arrecadação (máximo de 10%)</b>		<b>1.050.000,00</b>	<b>10,00%</b>
3.1.1 Custos Operacionais da Cobrança (Alínea "a", Inciso VI, Artigo 22)	70.500,00		
3.1.2 Atividades de Secretaria Executiva (Alínea "b", Inciso VI, Artigo 22)	247.000,00		
3.1.3 Outras Despesas de Custeio (Alínea "c", Inciso VI, Artigo 22)	104.000,00		
3.1.4 Pessoal	628.500,00		
3.1.5 Transferência para DAEE - ressarcimento de tarifas de cobrança	0,00		

<b>4 AJUSTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR E PREVISÕES PARA O EXERCÍCIO ATUAL</b>		<b>3.112.503,41</b>
<b>4.1 Rendimentos</b>		<b>4.488.279,74</b>
4.1.1 Previsão de rendimentos (ano anterior)	3.450.000,00	
4.1.2 Rendimentos (ano anterior)	3.938.279,74	
4.1.3 Ajuste do exercício (ano anterior) (previsto x rendimentos)	<b>488.279,74</b>	
4.1.4 Previsão para o exercício de (ano vigente)	4.000.000,00	
<b>4.2 Taxa de Administração do Agente Financeiro (Inc. V, Artigo 22)</b>		<b>(542.101,92)</b>
4.2.1 Previsão da Taxa de Administração (ano anterior)	650.000,00	
4.2.2 Desembolso efetuado (ano anterior)	592.101,92	
4.2.3 Ajuste da Taxa de Administração do Agente Financeiro (ano anterior)	<b>57.898,08</b>	
4.2.4 Provisão para taxa de Administração do Agente Financeiro (ano vigente)	600.000,00	
<b>4.3 Taxa de Liberação do Agente Financeiro (Inc. V, Artigo 22)</b>		<b>(161.704,03)</b>
4.3.1 Previsão da Taxa de Liberação do Agente Financeiro (ano anterior)	110.000,00	
4.3.2 Desembolso efetuado (ano anterior)	135.704,03	
4.3.3 Ajuste da Taxa de Liberação do Agente Financeiro (ano anterior)	<b>(25.704,03)</b>	
4.3.4 Provisão para Taxa de Liberação do Agente Financeiro (ano vigente)	136.000,00	
<b>4.4 Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)</b>		<b>(671.970,38)</b>

4.4.1 Previsão da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (ano anterior)	320.000,00	
4.4.2 Desembolso efetuado (ano anterior)	491.970,38	
4.4.3 Ajuste da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (ano anterior)	<b>(171.970,38)</b>	
4.4.4 Provisão para Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (ano vigente)	500.000,00	
<b>4.5 Taxa de Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)</b>		<b>0,00</b>
4.5.1 Previsão da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (ano anterior)	0,00	
4.5.2 Desembolso efetuado (ano anterior)	0,00	
4.5.3 Ajuste da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (ano anterior)	<b>0,00</b>	
4.5.4 Provisão para Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (ano vigente)	0,00	

<b>5 APURAÇÃO PARCIAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO</b>		<b>4.254.695,15</b>
5.1 Ajuste da receita (transporte item 2)	1.057.681,44	
5.2 Total dos Ajustes e Previsões (transporte item 4)	3.112.503,41	
5.3 Recebimento da Transferência entre Bacias efetuada por outro CBH	30.000,00	
5.4 Crédito - acerto de valor(es) efetuado pelo Agente Financeiro	81.541,68	
5.5 Débito - acerto de valor(es) efetuado pelo Agente Financeiro	27.031,38	

<b>6 DESPESAS DE INVESTIMENTO</b>			
<b>6.1 Alocação da previsão de arrecadação para Investimento</b>		<b>9.450.000,00</b>	<b>90%</b>
<b>6.2 Empréstimos contratados (Inc. I, Artigo 22)</b>		-	
<b>6.3 Bases técnicas e instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos (Inc. II, Artigo 22)</b>		-	
<b>6.4 Transferências entre Bacias (Inc. III, Artigo 22)</b>		-	
<b>6.5 Pagamentos (inc. IV, art. 22)</b>		-	
6.5.1 Manutenção de sistemas de controle da cobrança	-		
<b>6.6 Lançamentos a Crédito constantes no extrato bancário (ano anterior)</b>		<b>1.295.038,76</b>	
6.6.1 Rendimentos repassados pelo Tomador	-		
6.6.2 Devolução de parcelas - contratos não reembolsáveis	1.295.038,76		
6.6.3 Pagamento de parcelas - contratos com retorno	-		
<b>6.7 Ajuste do exercício (ano anterior)</b>		<b>1.166.132,52</b>	
6.7.1 Valor disponibilizado no plano de aplicação da cobrança (ano anterior) para investimento	16.974.324,12		
6.7.2 Resultado da movimentação dos empreendimentos (durante período de vigência do plano de aplicação anterior (diferença dos valores pleiteados e contratados, cancelamentos, conclusões e aditivos). As apurações são realizadas na memória de cálculo, conforme Anexo III)	<b>(15.808.191,60)</b>		
<b>6.8 Transferência de Recursos de Custeio</b>		-	
<b>6.9 Apuração parcial da disponibilidade para investimento (transporte item 5)</b>		<b>4.254.695,15</b>	
<b>APURAÇÃO FINAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO</b>		<b>16.165.866,43</b>	

**DELIBERAÇÃO CBH-SMT nº 513, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**ANEXO II – DESPESAS DE CUSTEIO**

Decreto estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006

<b>NATUREZA DAS DESPESAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>Custos Operacionais da Cobrança</b>		
1. Tarifas/Taxas Bancárias	R\$ 70.000,00	6,00%
2. Transferência para DAEE - ressarcimento de tarifas de cobrança	R\$ 0,00	0,00%
3. Correio	R\$ 500,00	0,05%
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 70.500,00</b>	<b>6,05%</b>
<b>Atividades de Secretaria Executiva</b>		
<b>Material de Consumo</b>		
1. Gêneros alimentícios	R\$ 15.000,00	1,50%
2. Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 3.000,00	0,30%
3. Material, peças e acessórios	R\$ 2.000,00	0,20%
4. Material para informática	R\$ 3.000,00	0,30%
5. Material de escritório	R\$ 2.500,00	0,25%
6. Outros materiais de consumo	R\$ 1.000,00	0,10%
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 26.500,00</b>	<b>2,65%</b>
<b>Serviços de Terceiros</b>		
1. Assessoria e consultoria	R\$ 155.000,00	12,00%
2. Serviços de limpeza e vigilância (pessoa jurídica)	R\$ 0,00	0,00%
3. Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	R\$ 65.000,00	4,00%
4. Outros serviços de terceiros (pessoa física)	R\$ 0,00	0,00%
5. Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 500,00	0,00%
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 220.500,00</b>	<b>16,00%</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 247.000,00</b>	<b>18,65%</b>
<b>Outras Despesas de Custeio</b>		
1. Serviços de Utilidade Pública	R\$ 49.000,00	5,00%
2. Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 25.000,00	1,00%
3. Alimentação e Hospedagem	R\$ 30.000,00	1,00%
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 104.000,00</b>	<b>7,00%</b>
<b>Pessoal</b>		
1. Salários Líquidos	R\$ 339.500,00	26,20%
2. Férias + 1/3 (líquido)	R\$ 9.500,00	3,20%
3. 13º salário (líquido)	R\$ 28.000,00	2,40%
4. Provisão rescisão contratual	R\$ 50.000,00	3,00%
5. Vale transporte	R\$ 0,00	0,10%
6. Imposto de renda	R\$ 0,00	0,00%
7. INSS	R\$ 92.000,00	20,40%
8. PIS	R\$ 3.500,00	0,00%
9. FGTS	R\$ 27.500,00	4,00%
10. Assistência médica	R\$ 36.000,00	2,35%
11. Auxílio alimentação	R\$ 24.500,00	4,90%
12. Seguro de vida	R\$ 1.000,00	0,15%
13. Auxílio creche	R\$ 0,00	0,40%
14. Contribuição sindical	R\$ 1.000,00	0,10%
15. Treinamento/Cursos/Congressos	R\$ 15.000,00	1,00%
16. Saúde ocupacional (segurança e medicina do trabalho)	R\$ 1.000,00	0,10%
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 628.500,00</b>	<b>68,30%</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.050.000,00</b>	<b>100,00%</b>



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT

### DELIBERAÇÃO CBH-SMT nº 513, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

#### ANEXO III - Memória de Cálculo dos Empreendimentos indicados ao FEHIDRO - Fonte: Cobrança

Código de empreendimento	Número de contrato	Situação do empreendimento	Data de assinatura	Data de conclusão	Valor Pleiteado (A)	Valor aprovado pelo AT (B)	Valor aditado (C)	Valor pago (D)	Disponível para Utilização (E)	Comprometido (F)
2012-SMT_COB-47	198/2013	Conclusão	09/05/2013	13/10/2025	148.000,00	148.000,00	-	137.518,97	10.481,03	-
2012-SMT_COB-49	111/2013	Conclusão	28/03/2013	28/01/2026	184.836,32	184.836,32	-	155.836,00	29.000,32	-
2018-SMT_COB-236	088/2019	Conclusão	25/04/2019	30/10/2025	499.053,30	499.053,30	-	494.986,00	4.067,30	-
2018-SMT_COB-256	041/2019	Conclusão	11/03/2019	05/09/2025	132.610,35	132.610,35	-	115.760,51	16.849,84	-
2020-SMT_COB-302	198/2021	Conclusão	14/07/2021	04/11/2025	236.250,00	236.250,00	-	4.449,00	231.801,00	-
2020-SMT_COB-305	146/2021	Conclusão	16/04/2021	24/07/2025	194.200,00	194.200,00	-	194.200,00	0,00	-
2020-SMT_COB-315	139/2021	Conclusão	15/04/2021	01/04/2025	1.039.000,43	632.449,13	-	615.696,06	16.753,07	-
2021-SMT_COB-319	231/2021	Conclusão	01/12/2021	18/07/2025	225.170,00	225.170,00	-	225.170,00	0,00	-
2021-SMT_COB-324	174/2022	Conclusão	20/04/2022	04/12/2025	3.317.386,54	3.317.386,54	-	3.084.516,17	232.870,37	-
2021-SMT_COB-332	166/2022	Conclusão	20/04/2022	16/10/2025	208.221,06	208.221,06	-	208.221,06	0,00	-
2021-SMT_COB-333	151/2022	Conclusão	19/04/2022	24/11/2025	2.271.424,89	2.271.424,89	-	2.271.424,89	0,00	-
2024-SMT_COB-378	068/2024	Cancelado	26/11/2024	10/10/2025	226.958,81	226.958,81	-	-	226.958,81	-
2025-SMT_COB-383	127/2025	Não iniciado	14/10/2025	-	2.219.091,90	1.887.043,16	-	-	-	1.887.043,16
2025-SMT_COB-384	129/2025	Não iniciado	14/10/2025	-	3.443.888,21	3.419.355,88	-	-	-	3.419.355,88
2025-SMT_COB-385	386/2025	Não iniciado	19/12/2025	-	700.000,00	700.000,00	-	-	-	700.000,00
2025-SMT_COB-382	195/2025	Não iniciado	24/10/2025	-	661.821,08	661.821,08	-	-	-	661.821,08
2025-SMT_COB-380	343/2025	Não iniciado	15/12/2025	-	891.951,19	891.951,19	-	-	-	891.951,19
2025-SMT_COB-387	177/2025	Não iniciado	20/10/2025	-	4.140.312,81	4.140.312,81	-	-	-	4.140.312,81
2025-SMT_COB-389	261/2025	Não iniciado	08/12/2025	-	499.575,70	499.575,70	-	-	-	499.575,70
2025-SMT_COB-386	342/2025	Não iniciado	15/12/2025	-	3.268.281,98	3.230.481,56	-	-	-	3.230.481,56
2025-SMT_COB-381	263/2025	Não iniciado	08/12/2025	-	646.502,01	646.502,01	-	-	-	646.502,01
2025-SMT_COB-388	178/2025	Não iniciado	20/10/2025	-	499.929,95	499.929,95	-	-	-	499.929,95

**TOTAL: 768.781,14 16.576.973,34**

**Balanco entre o saldo Disponível e Comprometido: -15.808.191,60**

Memória de cálculo conforme modelo da Deliberação COFEHIDRO nº 175/17. Atualizada em 20/02/2026.